

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

# Relatório da Gestão da Diretoria Executiva e Prestação de Contas Exercício 2015



**FENACLUBES**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

## ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1º RC/1 CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

10  
/

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### Presidente

Arialdo Boscolo (SP)

#### Vice Presidente

Maurício de Campos Bueno (SP)

#### Diretor Administrativo

Wanderley Martelli (SP)

#### Diretor Financeiro

Antonio Lopes Siqueira (SP)

### CONSELHO FISCAL

#### Presidente

Douglas Thadeu Buzato (SP)

#### Membros Titulares

Daul Ruiz Dias Junior (SP)

Márcio Eduardo Della Volpe (SP)

#### Membros Suplentes

Elvino Silva Neto (SP)

José Piccolotto (SP)

### CONSELHO DE REPRESENTANTES

#### Bahia

Sindicato dos Clubes do Estado da Bahia – SINDICLUBE

#### Ceará

Sindicato dos Clubes do Estado do Ceará – SINDICLUBE

#### Distrito Federal

Sindicato de Clubes e Entidades de Classe, Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal e Entorno – SINLAZER

#### Pará

Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará – SINDCLUB

#### Paraná

Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná – SINDICLUBES

#### São Paulo

Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – SINDI-CLUBE

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995



Relatório da Gestão da Diretoria Executiva  
exercício de 2015

## MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

A Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, atendendo as determinações estatutárias apresenta este "Relatório de Gestão da Diretoria Executiva e as Contas do exercício de 2015, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente, e do parecer do Conselho Fiscal".

12  
1

## CONSOLIDAÇÃO

Nossa Diretoria Executiva iniciou o mandato 2015/2018 com uma palavra de ordem "**CONSOLIDAÇÃO**"!

Para que a FENACLUBES se consolide definitivamente, foram estabelecidas pelo Conselho de Representantes em reunião no dia 20/11/2014, as seguintes diretrizes e ações para o mandato da Diretoria:

- I) **Estruturar a sede da FENACLUBES na cidade de Campinas/SP, e, posteriormente, adquirir imóvel próprio para a sede:** Em atendimento a essa diretriz a FENACLUBES efetuou a mudança da sede administrativa para a cidade de Campinas/SP, com a conseqüente alteração do CNPJ para o Estado de São Paulo e a regularização cadastral junto à Receita Federal, sendo que atualmente nossa entidade funciona em sala cedida pela Associação dos Clubes de Campinas e Região – APESEC, próximo à sede da Confederação Brasileira de Clubes – CBC. Mas, para que possamos atingir totalmente essa primeira diretriz será necessária a construção de nossa sede própria e, para tanto, adquirimos um lote de terreno, em local próximo à sede da CBC e da APESEC, que já se encontra em fase de aprovação do projeto legal junto à Prefeitura Municipal de Campinas.
- II) **Realizar em conjunto com a Confederação Brasileira de Clubes – CBC, o Congresso Brasileiro de Clubes, para ampliar o interesse dos clubes esportivos sociais na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos:** Visando o cumprimento dessa diretriz, a FENACLUBES realizou no ano de 2015, em conjunto com a CBC, dois Congressos Brasileiro de Clubes e o Fórum Nacional de Presidentes de Clubes.
- III) **Acompanhar junto ao Congresso Nacional toda e qualquer tramitação de propostas legislativas que envolvam diretamente o segmento clubístico:** A FENACLUBES vem atuando diretamente junto ao Congresso Nacional, estando sempre atenta a toda e qualquer mudança que venha a afetar de alguma forma a administração e o funcionamento do segmento, acompanhando toda a tramitação, inclusive com a participação nas audiências públicas e reuniões das comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2015

Em 2015 tivemos a sanção da Lei nº 13.155/2015 que alterou a Lei nº 11.345/2006 que trata do repasse de recursos do concurso de prognóstico denominado Loteria Timemania que foi a maior conquista e reconhecimento da FENACLUBES, desde a sua fundação, e, portanto, destacamos:

- 1) **Histórico:** As discussões que culminaram no artigo de nº 42 da Lei nº 13.155/2015, iniciaram no projeto de Lei nº 5.201 de 20/03/2013, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT), que alterava a Lei nº 11.345/2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados do concurso de prognóstico denominado Timemania, e no Projeto de Lei nº 6.753 de 13/11/2013, dos Deputados Renan Filho, (PMDB), Rodrigo Maia (DEM) e Gabriel Guimarães (PT), que criava o Programa de Fortalecimento dos Esportes Olímpicos – Proforte; e alterava a Lei 11.345/2006 que dispõe sobre o concurso de prognóstico denominado Timemania. A Presidência da Câmara instalou uma Comissão Especial para agilizar a discussão destes dois Projetos de Leis, pensando um ao outro, sendo que o Relatório Final, foi aprovado por unanimidade pelos parlamentares da comissão, tendo como relator o Deputado Otávio Leite (PSDB), que acolheu o artigo no projeto substitutivo. Posteriormente, dada à urgência e relevância da matéria, a Presidente Dilma Rousseff publicou a Medida Provisória – MP 671/2015, que estabelecia os princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira de gestão transparente e democrática para entidades profissionais de futebol e dá outras providências. Publicada a MP, foi criada uma Comissão Mista no Congresso Nacional, cujo relatório foi aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão, sendo que o mesmo relator Otávio Leite (PSDB), mais uma vez acolheu o artigo incorporado ao PLC nº 10/2015. Na sequência o Projeto de Conversão foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados e no Senado Federal.
- 2) **Reuniões:** A FENACLUBES participou de todas as audiências públicas da Comissão Especial instalada pela Presidência da Câmara dos Deputados, assim como da Comissão Mista da Câmara e do Senado Federal.
- 3) **Apoios:** Encaminhado o PLC nº 10/2015 (MP 671) para sanção da Presidente, redobramos nossos esforços para a manutenção da emenda por nós apresentada, justificando a necessidade de aprovação da mesma, sendo que, para tanto, em 14 de julho, encaminhamos ofício para todos os órgãos e ministérios diretamente envolvidos na sanção, a saber: Presidente da República Dilma Rousseff, Vice-Presidente Michel Temer; Ministro do Esporte George Hilton; Ministro-Chefe da Casa Civil Aloizio Mercadante Oliveira; Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República Edinho Silva; atual Ministro da Ciência e Tecnologia e ex-Ministro do Esporte Aldo Rebelo; Ministro do trabalho e Emprego Manoel Dias; Ministro da Fazenda Joaquim Levy; Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão Nelson Barbosa; Ministro da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República Eliseu Padilha; sendo que ao Ministro do Esporte foi encaminhado

13  
x

Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2014

também, em 20 de julho, o ofício apresentando as justificativas da FENACLUBES que corroboraram a aprovação do Projeto de Lei de Conversão – PLC nº 10/2015 (MP 671/2015) pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. A FENACLUBES solicitou aos clubes por boletins virtuais, que encaminhassem correspondências à Presidência da República e aos Ministros, pedindo apoio à sanção da Lei.

- 4) **Audiências:** A FENACLUBES solicitou ainda audiência com o Ministro do Esporte George Hilton, apresentando pessoalmente as justificativas e a importância da aprovação da MP 671, sem veto de nossa emenda, uma vez que seria de suma importância para o segmento clubístico. Participou também de audiência com o Deputado Vicente Cândido, solicitando o apoio para que nossa emenda fosse sancionada pela Presidente. Esteve também em audiência com o Ministro da Ciência e Tecnologia e ex-Ministro do Esporte Aldo Rebelo, que após ouvir a justificativas para sanção, manifestou seu apoio à emenda da FENACLUBES. Realizou também ao lado dos atletas olímpicos Ana Moser e Lars Graef, audiência com o Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social Edinho Silva, que também assumiu o compromisso de apoio incondicional junto à Presidência da República.
- 5) **Conquista da Lei:** Após todo o trabalho de acompanhamento, reuniões, audiências e encaminhamento de ofícios, o artigo que tratava da transferência para a FENACLUBES dos recursos do concurso de prognóstico denominado TIMEMANIA, anteriormente destinados à Confederação Brasileira de Clubes - CBC para ações dos clubes esportivos sociais por força da Lei nº 11.345/2006 foi sancionado com o seguinte teor: "Art. 42. A Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 2º, inciso IV, alínea b: 1/3 (um terço) para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES;"
- IV) Atuar em conjunto com a Confederação Nacional de Turismo – CNTur, incentivando os dirigentes dos clubes a participarem dos Jogos Olímpicos - Rio2016: Nesse sentido os clubes estão assinando convênios e contratos para sediarem os treinamentos de delegações participantes dos Jogos Olímpicos; O Clube de Regatas do Flamengo (RJ) com os Estados Unidos, o Esporte Clube Pinheiros (SP) com a China, e o Minas Tênis Clube (MG) a Grã-Bretanha, entre outros.
- V) Buscar a representação da FENACLUBES, com a participação em conselhos de órgãos públicos ou entidades que envolvam direta ou indiretamente o segmento clubístico: A FENACLUBES já está inserida em importantes órgãos públicos e entidades ligadas ao segmento, conforme relacionamos abaixo, sendo que a última conquista foi a indicação como membro titular do Comitê do Esporte do Estado de São Paulo.

Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2014

- Conselho Nacional do Esporte do Ministério do Esporte (Membro Titular);
- Confederação Nacional de Turismo – CNTur (Vice-Presidência);
- Conselho Consultivo da Confederação Brasileira de Clubes – CBC (Presidência);
- Câmara Setorial da Indústria, Comércio e Serviços do Esporte e Atividades Físicas do Ministério do Esporte (Membro Titular);
- Conselho Estadual de Desportos – CED do Rio de Janeiro (Membro Titular);
- Comitê do Esporte do Estado de São Paulo (Membro Titular);
- Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – Sindi-Clube (Membro do Conselho Consultivo);
- Associação dos Clubes Esportivos e Culturais de São Paulo – ACESC (Membro do Conselho Superior).

VI) Apoiar os sindicatos e entidades de representação clubística estaduais, principalmente no desenvolvimento de ações em prol de seus filiados: Em atendimento a essa diretriz, no ano de 2015 a FENACLUBES participou de eventos e reuniões promovidas pelos Sindicatos e Federações Estaduais de clubes, apoiando institucionalmente e repassando até 15% dos valores arrecadados na contribuição associativa e confederativa. Esse repasse tem como objetivo primordial o fortalecimento cada vez maior dos Sindicatos filiados e Federações Estaduais associadas, que ainda não possuem total estrutura física e financeira para realizarem suas atividades; bem como incentivar os novos Sindicatos a regularizarem sua situação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, obtendo assim seus respectivos registros sindicais.

A FENACLUBES foi fundada com a missão de promover e articular ações de defesa da categoria clubística e representar perante os poderes públicos os direitos e interesses gerais dos clubes, celebrar convenções, dissídios e acordos coletivos de forma específica, com muito mais propriedade do que feito por entidades sindicais de representação geral, que não contemplam as especificidades do setor, atuando também junto com a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e a Confederação Nacional de Turismo – CNTur, destacadamente nos grandes eventos esportivos que estão sendo realizados no Brasil.

Dentro desse princípio, no início de 2015 encaminhamos a cobrança da Contribuição Confederativa, cuja previsão normativa para fins de instituição dessa contribuição, se encontra no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal. Sendo que, a principal característica de tal contribuição é a sua finalidade específica, qual seja a de custear, sustentar e dar guarida a um sistema confederativo efetivamente representativo e favorável às categorias representadas.

Encaminhamos, também, a cobrança da contribuição associativa aos clubes, sindicatos e federações estaduais, que participam semestralmente do Congresso Brasileiro de Clubes com palestras, cursos e painéis de debates, que tem como principal objetivo capacitar os dirigentes e gestores dos clubes para uma gestão de excelência, e, construindo ano após ano uma sólida estrutura para que o aprendizado que está sendo aplicado na gestão dos clubes esteja sempre atualizado às necessidades de nosso tempo.

## Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2015

### **LEGISLAÇÃO**

Estas ações foram fundamentais para que conseguíssemos desenvolver nossas atividades de forma efetiva, atuando cada vez mais forte em frentes de grande relevância, buscando trazer grandes e importantes mudanças para o segmento clubístico, acompanhando e articulando durante todo o ano de 2015 projetos de Leis no Congresso Nacional para garantir que as necessidades e os interesses dos clubes esportivos sociais sejam defendidos, tais como:

PROFUT: A FENACLUBES também participou durante o ano de 2015 de todas as audiências públicas na Comissão Mista da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que aprovou o relatório da MP 671/15, convertida na Lei 13.155/15, que cria o PROFUT - Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, que possibilitou o refinanciamento das dívidas dos Clubes com a União, entre outras medidas.

LEI DE INCENTIVO FISCAL: Outro benefício ao segmento clubístico contemplado na Lei 13.155/15 foi a prorrogação da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte até o ano de 2022.

TERCEIRIZAÇÃO: Acompanhamos também na Câmara dos Deputados, aprovação do Projeto de Lei 4330/2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes, que regulamenta os serviços terceirizados, evitando assim reclamações trabalhistas no futuro. Esse PL se encontra atualmente aguardando apreciação pelo Senado Federal.

### **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO**

Notificamos todos os Sindicatos de Empregados organizados em estados que não possuem Sindicatos Patronais, para que informassem a FENACLUBES, em qual período seriam realizadas as negociações ou dissídios com o sindicato que representa o seu contraponto.

Assinamos a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Clubes Recreativos do Estado do Pará, negociada diretamente pelo Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará – SINDCLUB, cujo processo de registro sindical foi acompanhando diretamente pela FENACLUBES, sendo reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no mês de novembro de 2015.

### **INSTITUCIONALIZAÇÃO**

Objetivando avançar ainda mais na estruturação de nossa Federação, renovamos os convênios institucionais que tem como objetivo estabelecer e regulamentar a promoção conjunta de ações e programas de cooperação consubstanciados em atividades técnicas e científicas, jurídicas, esportivas, culturais e outras que possam envolver áreas de interesse das entidades conveniadas:

Confederação Nacional de Turismo – CNTur;  
Confederação Brasileira de Clubes – CBC;  
Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – Sindi-Clube;  
Associação dos Clubes Esportivos e Sócio-Culturais de São Paulo – ACESC; e  
Associação dos Presidentes de Entidades Sociais e Esportivas de Campinas - APESEC.

## Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2015

### **COMUNICAÇÃO**

O portal da FENACLUBES, criado em parceria com a Confederação Brasileira de Clubes – CBC é mantido e constantemente atualizado com informações relevantes ao segmento, bem como continuamos a enviar os Boletins Virtuais com assuntos de interesse do segmento estabelecendo um canal direto de comunicação entre a FENACLUBES e o segmento clubístico.

### **REUNIÕES DOS PODERES CONSTITUÍDOS**

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

As Assembleias Gerais serão soberanas em suas deliberações, dentro dos limites do Estatuto, delas participando os representantes dos Sindicatos e os representantes da categoria inorganizada em Sindicatos, ou seja, todos os clubes esportivos sociais, cabendo somente um voto a cada entidade.

Atendendo as determinações Estatutárias, a categoria dos clubes se reuniu em Assembleia Geral no dia 22/11/2015 para: Aprovar os projetos para ações dos clubes sociais, de acordo com a alínea "b" do Artigo 2º da Lei 11.345/2006; e: Aprovar a execução dos projetos para ações dos clubes sociais.

#### **CONSELHO DE REPRESENTANTES**

O Conselho de Representantes é o órgão superior da FENACLUBES formado pelas delegações sindicais, composto pelos delegados de cada Sindicato filiado, cabendo a cada delegação um voto nas reuniões, preferencialmente através de seu presidente.

Obedecendo as determinações estatutárias, o Conselho de Representantes se reuniu 04 (quatro) vezes:

21/02/2015 – para: Aprovar o relatório geral e o balanço financeiro da Diretoria Executiva, referentes ao exercício 2014, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

28/05/2015 – para: Autorizar a diretoria executiva a comprar lote de terreno para construção da sede própria da FENACLUBES, de acordo o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 19 do Estatuto Social;

25/07/2015 – para: Ratificar a aquisição lote de terreno para construção da sede própria da FENACLUBES, de acordo o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 19 do Estatuto Social;

19/11/2015 – para: Apresentar os projetos de construção da sede própria da FENACLUBES, de acordo o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 19 do Estatuto Social; e: Admitir a filiação do Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado do Rio Grande do Sul - SINCERGS, de acordo com a alínea "g" do artigo 16 do Estatuto Social.

## Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2014

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva da FENACLUBES estatutariamente é investida de poderes para administrar a Federação e decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse administrativo, incluindo a execução das decisões do Conselho de representantes, devendo reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que for necessário.

Desta forma foram realizadas 07 (sete) reuniões:

04/02/2015 – para: Apresentar o calendário dos eventos a serem realizados no ano de 2015; aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e das contas do exercício de 01/01/2014 a 31/12/2014, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente, com parecer do Conselho Fiscal, para submeter à aprovação do Conselho de Representantes; Estabelecer os limites de despesas referente à contratação da empresa Personal Assessoria e Turismo Ltda., para pagamento de hospedagem e alimentação extras e serviços de atividades culturais durante os eventos de 2015, destacadamente os Congressos Brasileiro de Clubes; Apresentar os novos clubes integrantes do Convênio de Intercâmbio Social; Aprovar a Campanha Clube Amigo para incentivar a associação de novos clubes; e: Aprovar a contratação do Escritório Zilmara Alencar Consultoria, para tratar das questões relativas ao registro sindical do Sindicato dos Clubes do Estado do Pará – SindClub.

09/04/2015 – para: Apresentar as providências realizadas para transferência da sede administrativa para Campinas/SP, Conforme deliberado no Estatuto Social; Apresentar a dinâmica de funcionamento da Campanha Clube Amigo; e Apresentar as providências para atualização cadastral junto ao MTE.

22/06/2015 – para: Aprovar a aquisição do lote de terreno para construção da sede própria da FENACLUBES.

22/06/2015 – para: Indicar o representante da FENACLUBES no Grupo de Trabalho constituído pelo Ministro de Estado do Esporte; Aprovar a proposta de cronograma para repasse das contribuições associativa e confederativa da FENACLUBES nos termos do Estatuto Social; Dar conhecimento aos diretores da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato dos Trabalhadores em Clubes Recreativos do Estado do Pará, após negociação intermediada do Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará – SindClub; Dar conhecimento da contratação do escritório Queiroz Guimarães Advogados Associados para consultoria jurídica na tramitação e votação do Projeto de Lei 4330/2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes (Terceirização); Dar conhecimento sobre a posse dos novos diretores estaduais da FENACLUBES, a saber: Alagoas - José Moacyr de Albuquerque Souza – Presidente do late Clube Pajussara (Maceió /AL); Bahia - Luiz Henrique Oliveira Behrens – Presidente da Associação Atlética da Bahia (Salvador/CE); Ceará - João Crisóstomo de Souza, Gen. – Presidente do Circulo Militar de Fortaleza (Fortaleza/CE); Distrito Federal - Edison Antonio Costa Britto Garcia – Comodoro do late Clube de Brasília (Brasília/DF); Espírito Santo - Fernando Coutinho Bissoli– Presidente do Clube de Nataçã o e Regatas Alvares Cabral (Vitória/ES); Mato Grosso do Sul - Othon Rodrigues Barbosa – Presidente do Rádio Clube (Campo Grande/MS); Minas Gerais - Carlos Roberto Gonçalves da Rocha – Presidente do Mackenzie Esporte Clube (Belo Horizonte/MG); Pará - Daniel Nunes Lopes –

Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2015

Presidente da Assembleia Paraense (Belém/PA); Paraná - Vilmar Anildo Schultz – Presidente da Sociedade Thalia (Curitiba/PR); Rio de Janeiro - Paulo Germano Maciel – Presidente do Tijuca Tênis Clube (Rio de Janeiro/RJ); Rio Grande do Norte - Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas – Presidente da Associação Atlética Banco do Brasil (Natal/RN); Rio Grande do Sul - Maria da Conceição Nogueira Pires – Presidente da Federação Gaúcha de Clubes Sociais Esportivos e Culturais (Porto Alegre/RS); e São Paulo - Paulo Cesar Mário Movizzo – Vice-Presidente do Club Atlético Paulistano (São Paulo/SP); Dar conhecimento sobre o lançamento da 2ª Etapa da Campanha Clube Amigo, bem como os critérios de premiação aos clubes participantes; e: Aprovação da contratação de 03 (três) linhas telefônicas.

31/08/2015 – para: Dar conhecimento que a FENACLUBES logrou êxito judicial na contratação do Escritório Zilmara Alencar Consultoria para assessorar no processo de registro sindical do SindClub/PA, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Informar que o escritório Zilmara Alencar Consultoria foi contratado para assessoria na tramitação dos processos de Registro Sindical do Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado do Rio Grande do Sul – Sinsergs/RS e de regularização do processo do Sindicato dos Clubes, Associações Esportivas, de Entretenimento e Lazer do Espírito Santo; Dar conhecimento da realização, em conjunto com a CBC, do Fórum Nacional de Presidentes de Clubes, no Complexo Windsor Hotéis na cidade do Rio de Janeiro; Aprovar a contratação junto ao Belmond Copacabana Palace da premiação d 1ª Etapa da Campanha Clube Amigo com o pagamento antecipado das reservas para o réveillon, assim como a contratação do camarote referente ao segundo prêmio, com o pagamento antecipado junto à Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro – LIESA; Comunicar a indicação, como presidente da FENACLUBES, para integrar o Comitê do Esporte do Estado de São Paulo, órgão criado pelo Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alkmin e pelo Secretário de Esporte Lazer e Juventude do Estado de São Paulo Jean Madeira, constituído por presidentes e dirigentes de clubes paulistas e entidades esportivas, que farão reuniões periódicas e terão na pauta temas voltados ao fortalecimento das atividades físicas e esportivas para a população do Estado de São Paulo; Aprovar as ações para implantação da construção da sede própria: definição do programa de implantação com o envio de cartas convite para escritórios de arquitetura; solicitação de orçamentos solicitados os orçamentos às empresas e associados; e, Definir a contratação das empresas para desenvolvimento dos projetos: Projeto Executivo de Arquitetura, Projeto de Arquitetura de Interiores Projeto de Cálculo Estrutural e Projeto de Instalações; Aprovar o regulamento do Prêmio FENACLUBES Estadual; Informar que com a sanção da Lei 13.155/15, foi aprovado o repasse de recursos do concurso de prognóstico denominado Loteria Timemania para a FENACLUBES, que foi a maior conquista e reconhecimento da entidade desde a sua fundação; Aprovar o Termo de Cooperação entre a CBC e a FENACLUBES; e: Aprovar o Regulamento do Conselho Interclubes-CI.

19/11/2015 – para: Dar conhecimento que o Sindicato dos Clubes Sociais do Pará – SINDCLUB, obteve êxito no desarquivamento do processo de registro, que culminou com a publicação de seu Registro Sindical na edição do Diário Oficial da União – DOU do dia 13 de novembro de 2015, sendo que com isso o sindicato passou a ter direito a voto nas reuniões do Conselho de Representantes a partir da próxima reunião; Informar que a FENACLUBES apoiou institucionalmente as campanhas e eventos esportivos dos seguintes Sindicatos e Federações Estaduais: Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná - Sindiclubes/PR: Campanha de outdoors promovendo as atividades desenvolvidas nos Clubes de Curitiba, com intuito de promover a adesão de novos associados, sendo que esta foi também uma oportunidade de divulgar a

LS  
↓

Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2015

FENACLUBES junto aos clubes do Paraná; e a Copa Interclubes de Integração Esportiva promovida para os clubes filiados ao Sindicato; Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais – FECEMG/MG: Copa FECEMG 2015; Informar que foi protocolado na Prefeitura Municipal de Campinas, o projeto legal de construção da sede própria da FENACLUBES; Informar a oficialização e posse dos novos Diretores Estaduais da FENACLUBES nos estados de: Goiás – Ubirajara Berocan Leite Filho - Presidente Executivo do Clube Jaó (Goiânia/GO), Rio Grande do Norte – Valcimar Silva Meira - Presidente do Clube dos Empregados da Petrobras de Natal (Natal/RN), em substituição ao presidente da Associação Atlética Banco do Brasil de Natal, e Santa Catarina – Arcilio Carmelito Fabris - Presidente da Sociedade Recreativa Mampituba (Criciúma/SC). Apresentar o novo vídeo institucional da Campanha Clube Amigo; Indicar o Dr. Fernando Manuel de Matos Cruz para presidir as reuniões do Conselho Interclubes – CI, informando a composição do CI nas cinco regiões do país: Região Norte – Assembleia Paraense (Belém/PA); Região Nordeste: Associação Atlética da Bahia (Salvador/BA) e Yacht Clube da Bahia (Salvador/BA); Região Centro-Oeste – Clube Jaó (Goiânia/GO), Iate Clube de Brasília (Brasília/DF) e Rádio Clube (Campo Grande/MS); Região Sudeste – Alphaville Tênis Clube (Barueri/SP), Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo (São Paulo/SP), Associação Desportiva Classista Mercedes-Benz (Diadema/SP), Club Athletico Paulistano (São Paulo/SP), Club de Regatas Vasco da Gama (Rio de Janeiro/RJ), Clube de Campo de Piracicaba (Piracicaba/SP), Clube de Nataç o e Regatas  lvares Cabral (Vit ria/ES), Clube de Regatas do Flamengo (Rio de Janeiro/RJ), Clube Esperia (S o Paulo/SP), Clube Paineiras do Morumby (S o Paulo/SP), Clube Internacional de Regatas (Santos/SP), Esporte Clube Pinheiros (S o Paulo/SP), Esporte Clube S rio (S o Paulo/SP), Fluminense Football Club (Rio de Janeiro/RJ), Iate Clube Jardim Guanabara (Rio de Janeiro/RJ), Instituto Mangueira do Futuro (Rio de Janeiro/RJ), Jockey Club de Uberaba (Uberaba/MG), Mackenzie Esporte Clube (Belo Horizonte/MG), Minas T nis Clube (Belo Horizonte/MG), Pampulha Iate Clube (Belo Horizonte/MG), Praia Clube de Uberl ndia (Uberl ndia/MG), Sociedade H pica de Campinas (Campinas/SP), Sociedade Recreativa e de Esportes de Ribeir o Preto (Ribeir o Preto/SP), Sport Club Corinthians Paulista (S o Paulo/SP) e Tijuca T nis Clube (Rio de Janeiro/RJ); Regi o Sul: Associa o Clube Doze de Agosto (Florian polis/SC), Circulo Militar do Paran  (Curitiba/PR), Clube Curitibano (Curitiba/PR), Clube dos Jangadeiros (Porto Alegre/RS), Clube Duque de Caxias (Curitiba/PR), Clube Recreativo Dores (Santa Maria/RS), Graciosa Country Club (Curitiba/PR), Gr mio N utico Uni o (Porto Alegre/RS), Recreio da Juventude (Caxias do Sul/RS), Santa M nica Clube de Campo (Colombo/PR), Sociedade de Gin stica Porto Alegre (Porto Alegre/RS), Sociedade Morgenau (Curitiba/PR), Sociedade Recreativa Mampituba (Crici ma/SC), Sociedade Thalia (Curitiba/PR) e Veleiros do Sul Associa o N utica Desportiva (Porto Alegre/RS), totalizando 47 clubes.

28/12/2015 – para: Informar que a FENACLUBES apoiou institucionalmente o evento de premia o dos Destaques do Ano de 2015, promovido pelo Sindicato de Clubes e Entidades de Classe Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal – Sinlazer; Informar que mais dois clubes aderiram ao Conv nio de Interc mbio Social: Clube Duque de Caxias (PR) e o Clube Esperia (SP), totalizando 25 (vinte e cinco) integrantes; Apresentar o relat rio dos valores repassados aos Sindicatos e Federa es Estaduais; e: Apresentar o relat rio dos recebimentos contabilizados como contribui es associativas para eventos e as despesas realizadas.

20  
1

## Relatório da Gestão da Diretoria Executiva - exercício de 2015

### **CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de examinar e acompanhar o movimento econômico-financeiro da FENACLUBES, sendo a sua competência limitada à gestão financeira.

Em 2015 o Conselho Fiscal da FENACLUBES se reuniu 3 (três) vezes para proferir pareceres:

04/02/2015 – para: Examinar os documentos e balancetes da Contabilidade e da Tesouraria, bem como o balanço financeiro e patrimonial do exercício de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, emitindo parecer favorável, destacando que os documentos e balancetes representam adequadamente a posição contábil, econômica e financeira da FENACLUBES, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

22/06/2015 – para: Proferir parecer sobre as opções de vendas de imóveis apresentadas pela Diretoria Executiva para aquisição de terreno para construção de sua sede própria e, respeitando a deliberação do Conselho de Representantes da FENACLUBES.

19/12/2015 – para: Examinar detalhadamente a previsão orçamentária para o exercício de 2016, emitindo parecer favorável de acordo com a posição contábil, econômica e financeira da FENACLUBES.

### **EVENTOS**

Em 2015, a FENACLUBES realizou em conjunto com a Confederação Brasileira de Clubes - CBC, 03 (três) grandes eventos: o Congresso Brasileiro de Clubes – 1º Semestre; o Fórum Nacional de Presidentes de Clubes; e o Congresso Brasileiro de Clubes das Regiões – 2º Semestre, com objetivo primordial de possibilitar que os dirigentes, gestores, gerentes e profissionais dos filiados e vinculados passem a ter uma gestão de excelência, auxiliando os clubes na elaboração de projetos para obtenção de recursos da Nova Lei Pelé para formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, incentivando os clubes a continuarem formando cada vez mais atletas, para que o país se torne uma potência olímpica e paraolímpica.

A atualização constante e a prática das informações recebidas durante os eventos criaram condições favoráveis de gerir os clubes através de uma visão mais empresarial. Com estes objetivos, estes eventos foram realizados com o Tema: "Para ser Mais é Preciso ser Mais que Um" e tiveram a seguinte avaliação:

#### Congresso Brasileiro de Clubes – 1º Semestre

Realizado no período de 29 a 31 de maio, no Hotel Costão do Santinho, na cidade de Florianópolis/SC: 92% ótimo/bom, 8% regular e 0% ruim/péssimo.

#### Fórum Nacional de Presidentes de Clubes

Realizado no período de 26 a 27 de setembro, no Complexo Windsor Barra, na cidade do Rio de Janeiro/RJ: 94% ótimo/bom, 6% regular e 0% ruim/péssimo.

Congresso Brasileiro de Clubes – 2º Semestre

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

Realizado na cidade de Campinas/SP, no período de 20 a 22 de novembro, no The Royal Palm Plaza Hotel: 94% ótimo/bom, 6% regular e 0% ruim/péssimo.

### DADOS ESTATÍSTICOS DE 2015

Eventos	03
Assembleias, Reuniões da Diretoria Executiva e Conselhos	13
Audiências, reuniões e outras ações	112
Correspondências:	323
Circulares Geral / Clube Amigo / Diretores Estaduais /	18
Federações e Sindicatos Estaduais	
Ofícios	181
Boletim Virtual	124
Folders e Informativos	08
Relatório com resultados dos eventos	01

72  
K

### AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DE IMPACTO

Avançamos de forma muito significativa em 2015, demos passos importantes para a construção de nossa Federação.

A FENACLUBES amparada pelas importantes parcerias firmadas em 2015 representará de maneira sólida e consistente uma unidade de trabalho que luta pelo segmento clubístico.

Atuaremos fortemente junto ao Congresso Nacional e ao Governo Federal e com certeza traremos grandes e importantes ações para o segmento clubístico.

Ressaltamos que nenhuma dessas conquistas teria sido possível sem o apoio de todos os presidentes dos sindicatos filiados, das entidades representativas e acima de tudo dos próprios clubes, que ao longo de mais um ano de luta, acreditaram e se mantiveram fiéis aos ideais com que a FENACLUBES foi fundada e nos benefícios que ela trará a todos.

Por tudo isso e muito mais, em nome da Diretoria Executiva da FENACLUBES, agradeço a participação, o comprometimento e apoio de todos e os parabéns pela coragem de mudar e tornar o nosso segmento muito mais representativo nacionalmente.

Agora, para 2016 nossa palavra de ordem será "**CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA**"

Muito obrigado!

  
Arialdo Boscolo  
Presidente da Diretoria Executiva

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conhecemos o relatório da Diretoria e examinamos os documentos e balancetes da contabilidade e da tesouraria, bem como o balanço financeiro e patrimonial do exercício de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, da Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas contábeis, verificação por teste de documentos e discussão com os diretores da FENACLUBES.

Em nossa opinião, o balanço financeiro e patrimonial do exercício de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 representa adequadamente a posição contábil, econômica e financeira da FENACLUBES, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos; os quais aprovamos na íntegra.

Campinas, 07 de janeiro de 2016



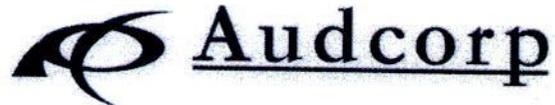
Douglas Thadeu Buzato  
Presidente



Daul Ruiz Dias Junior  
Membro Titular



Marcio Eduardo Della Volpe  
Membro Titular



**“RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE  
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS”**

**Aos Administradores da  
Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES  
Campinas – SP.**

1. Examinamos as demonstrações financeiras da “**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES**”, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do superávit/(déficit), das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
2. A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos seleciona



dos dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da "**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES**" em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas/SP, 14 de janeiro de 2016



  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AUGUSTO BARBOSA  
Representante Legal - CVM 11240  
CT-CRC/SP120808/0-6  
CPF 963.779.338-00

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS CAIXETA  
Responsável Técnico  
CRC - 1SP054502/0-2  
CPF - 022.803.618-68

1º RCP CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM**

**Razão Social:** FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS FENACLUBES  
**CNPJ:** 05.232.628/0001-36

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada possui débitos suspensos de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão, eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN constituídos sob o regime do Simples Nacional, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Considerando que os débitos identificados estão com a exigibilidade suspensa, este documento tem o mesmo efeito de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, respectivamente.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se as penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011, SMR/GP nº 001/2012 de 05 de julho de 2012 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>.

**DADOS DA CERTIDÃO**

Data de emissão: 15/01/2016 - 14:39:00  
Validade: 15/03/2016  
Assinatura eletrônica: 000754.341920.160115  
Endereço IP: 172.21.1.100  
Taxa de certidão: GRATUITA

1º CPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Coordenadoria da Dívida Ativa

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.232.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 9799637

Data e hora da emissão 11/01/2016 14:26:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

52  
1

1º RPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

IMPRIMIR

VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05232628/0001-36

**Razão Social:** FEDERACAO NACIONAL DE CLUBES ESPORTIVOS

**Endereço:** SCLRN QD 715 BLOCO D ENTRADA 11 SL 01 / ASA NORTE /  
BRASILIA / DF / 70770-514

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2016 a 06/02/2016

**Certificação Número:** 2016010807093477527939

Informação obtida em 11/01/2016, às 14:20:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

53  
V



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1º RCP CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEDERACAO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES**  
**CNPJ: 05.232.628/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

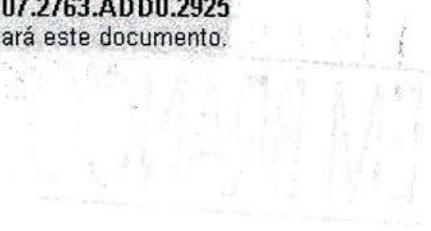
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:15:16 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **7B07.2763.ADD0.2925**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54  
1



1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 58.995

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FEDERACAO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.232.628/0001-36  
Certidão nº: 7676115/2016  
Expedição: 11/01/2016, às 14:12:29  
Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.232.628/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.